

PORTARIA Nº 11/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/13091.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 623,4033HA, situada no município de MARCELÂNDIA-MT, denominada "FAZENDA SANTO ANTÔNIO".

Perímetro: 14.332,89 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA	DA	SEGMENTO VANTE					
VÉRTICE	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
ADR-M-4790	-54°26'33,088"	- 11°00'35,624"	296,04	ADR-M-1686	134°57'	1509,61	Estrada Municipal
ADR-M-1686	-54°25'57,898"	- 11°01'10,336"	309,51	ADR-M-2975	224°26'	3998,81	Fazenda Vitrine
ADR-M-2975	-54°27'30,126"	- 11°02'43,256"	330,35	ALLX-M-0211	315°16'	871,62	CNS: 06.326-3   Mat. 3.174   Fazenda Santa Inês III - Gleba 1
ALLX-M-0211	-54°27'50,330"	- 11°02'23,100"	313,58	ADR-M-1409	315°17'	274,53	CNS: 06.326-3   Mat. 3.175   Fazenda Santa Inês III - Gleba 2
ADR-M-1409	-54°27'56,693"	- 11°02'16,751"	308,41	ADR-M-1526	315°27'	1857,26	CNS: 06.326-3   Mat. 2.926   Sítio Três Lagoas
ADR-M-1526	-54°28'39,612"	- 11°01'33,675"	297,449	ADR-M-4762	46°00'	209,4	Estrada Nova República
ADR-M-4762	-54°28'34,649"	- 11°01'28,942"	302,8	ADR-M-4740	133°47'	995,44	Fazenda Rei Jesus
ADR-M-4740	-54°28'10,977"	- 11°01'51,360"	304,14	ADR-M-4757	209°55'	187,51	Fazenda Rei Jesus
ADR-M-4757	-54°28'14,058"	-	300,5	ADR-M-	138°42'	469,96	Fazenda Rei Jesus

		11°01'56,649"	4767			
ADR-M-4767	-54°28'03,842"	- 11°02'08,141"	298,39	ADR-M-4790	44°06'	3958,76 Fazenda Rei Jesus
ADR-M-4790	-54°26'33,088"	- 11°00'35,624"	296,04	ADR-M-1686	134°57'	1509,61 Estrada Municipal
ADR-M-1686	-54°25'57,898"	- 11°01'10,336"	309,51	ADR-M-2975	224°26'	3998,81 Fazenda Vitrine
ADR-M-2975	-54°27'30,126"	- 11°02'43,256"	330,35	ALLX-M-0211	315°16'	871,62 CNS: 06.326-3   Mat. 3.174   Fazenda Santa Inês III - Gleba 1
ALLX-M-0211	-54°27'50,330"	- 11°02'23,100"	313,58	ADR-M-1409	315°17'	274,53 CNS: 06.326-3   Mat. 3.175   Fazenda Santa Inês III - Gleba 2
ADR-M-1409	-54°27'56,693"	- 11°02'16,751"	308,41	ADR-M-1526	315°27'	1857,26 CNS: 06.326-3   Mat. 2.926   Sítio Três Lagoas
ADR-M-1526	-54°28'39,612"	- 11°01'33,675"	297,449	ADR-M-4762	46°00'	209,4 Estrada Nova República
ADR-M-4762	-54°28'34,649"	- 11°01'28,942"	302,8	ADR-M-4740	133°47'	995,44 Fazenda Rei Jesus
ADR-M-4740	-54°28'10,977"	- 11°01'51,360"	304,14	ADR-M-4757	209°55'	187,51 Fazenda Rei Jesus
ADR-M-4757	-54°28'14,058"	- 11°01'56,649"	300,5	ADR-M-4767	138°42'	469,96 Fazenda Rei Jesus

I- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 87947ff1

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)